



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000191

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2019/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA CONVÊNIO N° 865478/2018/MS, OPERAÇÃO 1052222-91.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada global, a preços fixos reajustáveis, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias e prazo de vigência: 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

**Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
 Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
 Paraná.**

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
PESSOA PARA CONTATO:
E-MAIL:

(LOCAL)	de	de 2019.
(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)		

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.165.798/0001-04, torna público que às 09:00 horas do dia **25 de novembro de 2019**, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Especial de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência nº 006/2019. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão Especial de Licitação, através do email licitacoes@franciscobeltrao.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

3. DO OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

3.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a) Local: perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão – PR, sobre o lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, às margens da Rodovia Vitorio Traiano;
- b) Objeto: **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR., de acordo com projetos, especificações Técnicas e memorial descritivo e planilha orçamentária.
- c) Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias;
- d) Capital social mínimo: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais);
- e) Preço máximo: R\$ 28.593.912,90 (vinte e oito milhões e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e doze reais e noventa centavos).

3.1.1 A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas e memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos.

3.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: execução de edificação em estrutura de concreto armado, com fechamento em alvenaria.

3.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

Item	Descrição de grandes itens	Valor R\$	%
Construção do Hospital Geral Intermunicipal		28.593.912,90	100
1	Serviços preliminares	252.232,48	0,88
2	Movimento de terra	292.459,86	1,02
3	Infraestrutura	1.193.671,85	4,17
4	superestrutura	4.151.422,87	14,52
5	Paredes e fechamento/verga e contra-verga em concreto	2.146.373,94	7,51
6	Cobertura em geral	2.517.725,31	8,81
7	Esquadrias/vidros/ferragens	1.153.923,86	4,04
8	Pavimentação interna	1.972.351,43	6,90
9	Revestimentos	1.634.138,42	5,71
10	Pinturas	1.102.151,32	3,85
11	Instalação hidráulica	1.353.813,51	4,73
12	Gases medicinais	1.080.559,38	3,78



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13	Prevenção contra incêndio	162.194,94	0,57
14	Instalação elétrica/lógica/spda	5.408.060,14	18,91
15	Climatização e ventilação	3.164.497,82	11,07
16	Comunicação visual	9.730,49	0,03
17	Pavimentação externa	82.416,99	0,29
18	Fechamento externo	20.701,72	0,07
19	Serviços finais e complementares	253.713,10	0,89
20	Administração local	641.773,46	2,24

3.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

3.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato, independente da data de emissão da Ordem de Serviço.

3.6 O prazo máximo para o início dos serviços é até o 15º (décimo quinto) dia, a contar a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviços.

3.7 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

3.8 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

3.9 Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

3.10 Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do CONTRATANTE.

4. DOS ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do Modelo nº 06, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

4.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita do Contrato de Repasse nº 865478/2018/MS/CAIXA, operação 1052222-91.

5.1 As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4110	08.006	10.302.1001.1006	4.4.90.51.01.06.00	390
4110	08.006	10.302.1001.1006	4.4.90.51.01.06.00	000

6. DA PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 2.2.

6.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 03);
- d) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 04);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- e) Declaração de Responsabilidade Técnica – Segurança do Trabalho (Modelo nº 05);
- f) Capacidade Financeira (Modelo nº 06);
- g) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 07);
- h) Proposta de preços (Modelo nº 08);
- i) Planilha de serviços (Modelo nº 09);
- j) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- k) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- l) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 12);
- m) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 13);
- n) Termo de Renúncia (Modelo nº 14);
- o) Elementos Gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- p) Especificações Técnicas e Memorial (Anexo II);
- q) Relação de Serviços e Quantidades - orçamento (Anexo III);
- r) Cronograma Físico Financeiro e BDI - composição (Anexo IV);

6.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços conforme Anexo III em meio digital, observado o Modelo nº 09 e as disposições do item 11 deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.1.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.5 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.

7.2 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):

- a) Autor do projeto básico ou executivo da obra;
- b) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- d) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- e) Consórcio de empresas.

7.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

7.4 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação direta de empresas enquadradas como ME e EPP.

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2 A proponente deverá entregar à Comissão Especial de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO;**
- b) **ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: ___ / ___ / 2019

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___ / ___ / 2019

8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão Especial de Licitação ou devidamente protocolados no setor de protocolo do Município, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão Especial de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.5 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.6 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº01 e nº02) será(ão) recebida(s).

8.7 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.8 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.9 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

9. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Todos os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, ser apresentados em volume(s) de forma encadernada, grampeada ou similar, devendo estar numerados em ordem crescente e rubricados pela proponente.

9.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão Especial de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.

9.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 9.3, 1 "c", "d" e "e", 3 "d", "g" e "h", 4 "b" e "d".

9.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

9.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 12);
- b) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10);
- c) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

9.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal, inclusive quanto à dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

9.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

9.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

9.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro da **empresa licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

OBS 01: Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

- b) Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 03).
 - c.1) A visita ao local deverá ser agendada, com os servidores: Heloisa Bortot, telefone (46) 3520-2154 e/ou Vanios C. Biehl, telefone (46) 3520-2147.
 - c.2) A data limite para a realização da visita técnica é 22 de novembro de 2019;
- d) Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da **empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 3.2, em quantidade igual ou superior conforme definido



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços;

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA/VOLUME MÍNIMO
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria.	5.000,00m ² de área
Execução de sistema estrutural em concreto armado	700,00m ³ de volume
Execução de serviços de instalações hidrossanitárias	5.000,00m ² de área
Execução de serviços de instalações elétricas, sistema de circuito fechado de TV e vídeo, telefonia, prevenção de descargas atmosféricas e sistema de sonorização.	5.000,00m ² de área
Execução de serviços referentes ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico contendo a instalação de sistema de hidrantes.	Sem área mínima exigida
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras.	Sem capacidade mínima exigida
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico).	Sem capacidade mínima exigida

Nota 1: As quantidades elencadas representam o limite de até 50% das previstas em projeto;

Nota 2: É vedado o somatório de Atestados para cada item acima para fins de comprovação da capacidade operacional da empresa, sendo permitidos Atestados de obras distintas para cada serviço.

- e) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando os responsáveis técnicos pela execução da obra (Modelo nº 04 e Modelo nº 05 para profissional da área de segurança do trabalho), até o seu recebimento definitivo pelo licitador, dos seguintes profissionais:

- e.1) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista
- e.2) Engenheiro Eletricista
- e.3) Engenheiro Mecânico;
- e.4) Profissional da área de segurança do trabalho (Engenheiro, Arquiteto e/ou Técnico).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

OBS 1: Os responsáveis técnicos indicados não poderão ser substituídos sem expressa autorização do Contratante.

OBS 2: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente.

- f) Prova de registro dos profissionais técnicos indicados no subitem “e” acima, perante o CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou outro órgão de classe que regulamenta a profissão, dentro do prazo de validade.
- g) Atestado(s) de capacidade técnico-profissional devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, ou registro em outros conselhos regionais de classe, no caso de existência de procedimento de acervamento no mesmo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a Equipe Técnica da licitante tenha executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado ou para pessoa física, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação constantes do item 3.2 deste edital, e contendo as quantidades mínimas descritas a seguir:

g.1) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de edificação com sistema estrutural em concreto armado convencional e fechamento em alvenaria	5.000,00m ² de área

g.2) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de sistema estrutural em concreto armado.	700,00m ³ de volume

g.3) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações hidrossanitárias	5.000,00m ² de área

g.4) Engenheiro Eletricista:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações elétricas,	5.000,00m ² de área



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

sistema de circuito fechado de TV e vídeo, telefonia, prevenção de descargas atmosféricas e sistema de sonorização	
--	--

g.5) Engenheiro civil ou Arquiteto e Urbanista:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços referentes ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico contendo a instalação de sistema de hidrantes	Sem área mínima exigida

g.6) Engenheiro mecânico (ou outro devidamente habilitado):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de ar condicionado com unidades evaporadoras/condensadoras <u>para obra hospitalar contemplando ambiente tipo centro cirúrgico</u>	100 tr (toneladas de refrigeração)

g.7) Engenheiro mecânico(ou outro devidamente habilitado):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de serviços de instalações especiais de sistema de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal e vácuo clínico)	2.500m ² de área

Nota 1: As quantidades elencadas representam o limite de até 50% das previstas em projeto;

Nota 2: É vedado o somatório de Atestados para cada item acima para fins de comprovação da capacidade profissional.

OBS 01: Caso a CAT não apresente a descrição individual do quantitativo dos serviços acima elencados, deverá constar do Atestado/Declaração respectivo, sendo que ambos os documentos possuem apresentação obrigatória, havendo a possibilidade de serem realizadas diligências para apresentação de documentação complementar (projetos técnicos, etc) ou visita *in loco*.

h) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra (acima indicados) e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.3.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a) Prova de capacidade financeira conforme Modelo nº 06, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- Liquidez Geral (LG);
 - Liquidez Corrente (LC); e
 - Solvência Geral (SG).

Tais índices serão calculados como se segue:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
$LC = (AC / PC)$
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$

sendo:

- AC - ativo circulante
- PC - passivo circulante
- AP - ativo permanente
- RLP - realizável a longo prazo
- ELP - exigível a longo prazo

- a.1) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 04;
- b) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados) já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- c) Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura da licitação;
- d) Comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no item 3.1 (R\$ 2.850.000,00 - dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).
- e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 07).

9.4. Documento facultativo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9.4.1. Termo de Renúncia

9.4.1.1. A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo nº 14, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9.4.2. O documento especificado acima (itens 9.4.1), ainda que apresentado de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

10.1 Deverá ser apresentado o envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original, preferivelmente na ordem do edital, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

10.1.1 Proposta de Preços (Modelo nº 08), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) Local e data;
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente. Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;
- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 3.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão Especial de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

10.1.2 Planilha de Serviços, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida conforme Modelo nº 09, com nome do responsável legal pela empresa e de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, com respectivas assinaturas. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, conforme item 6.3, sob pena de desclassificação.

10.1.3 Cronograma Físico-Financeiro com base no Anexo IV, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10.1.4 Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como aprestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado.

11. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente visitou o local da obra, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do Anexo III (Relação de Serviços e Quantidade – Orçamento).

11.2 Os serviços deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 09), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

11.3 As unidades e quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo nº 09), nas colunas “UNIDADE” e “QUANTIDADE”.

11.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 09), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 09), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

11.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 09) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

11.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 09) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços, devendo ser idêntico ao preço global constante da Proposta de Preços (Modelo nº 08).

11.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12. DA RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão Especial de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão e das proponentes interessadas.

12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão Especial de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.3 Após a rubrica dos documentos, a Comissão Especial de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum documento apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento da habilitação aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.

12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Comissão Especial de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.5 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a Carta Credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

12.8 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão Especial de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.9 A partir da divulgação do resultado do julgamento de habilitação, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).

12.10 Caso a Comissão Especial de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão devolverá, mediante recibo ou registro em ata, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

13. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão Especial de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

13.2 A Comissão Especial de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

13.3 Da sessão de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão Especial de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão Especial de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.

13.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 A Comissão Especial de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão Especial de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão Especial de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

13.11 Se o valor de um grande item (item 3.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.12 A Comissão Especial de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.3. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

13.13 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.

13.14 Ainda, será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada inexecuível pela Comissão Especial de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.15 Consideram-se inexecuíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.16 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão Especial de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecuibilidade da proposta de preço.

13.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.15 , será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.15 e o preço global analisado.

13.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Especial Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão Especial de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.

13.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

14. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de **Contrato de Empreitada**, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 13), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 13.17).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

15.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

15.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.1 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada, independente da data de emissão da Ordem de Serviço.

16.2 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

16.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DAS PLACAS DE OBRA

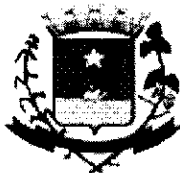
O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.1 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota Fiscal/Fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) Da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) Do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

g.3) Original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. DAS PENALIDADES

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

23. DA RESCISÃO

O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

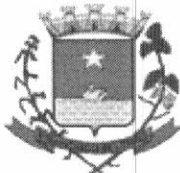
24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e seus anexos.

24.4 Durante a fase licitatória a Comissão Especial de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 23 de outubro 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 01

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2019.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**

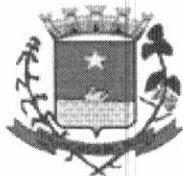
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

(Nome e assinatura do representante para credenciamento)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de __ de 2019.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA E/OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a),
portador(a) da carteira do CREA e/ou CAU nº, representando a empresa
....., CNPJ nº, nos termos do
edital da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019, visitou o local da obra, oportunidade em
que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições
locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
(local e data)

Responsável técnico indicado pela Licitante
CREA e/ou CAU
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Planejamento ou Viação e Obras)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA nº 006/2019.

(Local e data)

Representante Legal da empresa

CPF

RG



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra exigidos no subitem "e" do item 9.3.3 do Edital, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

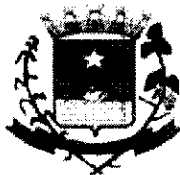
Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais ou possuem contrato de prestação de serviços, bem como participarão, permanentemente, a serviço da obra objeto desta licitação.

Local, ___ de ___ de 2019.

(nome e assinatura dos responsáveis técnicos indicados)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra da área de segurança do trabalho, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

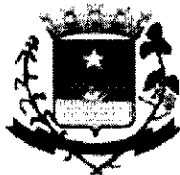
Nº	Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços, bem como participará, permanentemente, a serviço da obra objeto desta licitação.

Local, ___ de ___ de 2019.

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

Legenda:

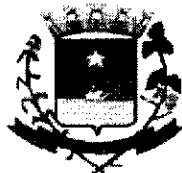
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
AP - Ativo Permanente
ELP - Exigível a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2019.

(nome, nº CRC e assinatura do contador)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da empresa), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 08

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2019.

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019.

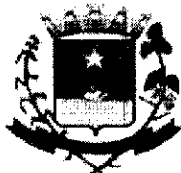
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa à execução da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, da licitação em epígrafe.

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	70185	Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde , consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m ² , a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com projetos, especificações Técnicas e memoriais descritivo e planilha orçamentária.			
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$					

O prazo de execução do objeto é de *...(inserir o prazo de execução).... (inserir o prazo de execução por extenso)....* dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, independentemente da data da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)* dias, contados a partir da data



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão Especial de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

Eu, (inserir o nome), portador do RG nº (inserir o número), inscrito no CPF nº (inserir o número), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no processo licitatório na modalidade de **Concorrência nº 006/2019**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**

Eu, (inserir o nome), portador do RG nº (inserir o número), inscrito no CPF nº (inserir o número), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do **Contrato nº** (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Obs.: Este modelo 11 será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 20.1 letra "g.2" deste edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

OBRA: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número), inscrito no CPF nº (inserir o número), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (inserir o número), declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de __ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO N° 13

CONTRATO DE EMPREITADA N°.....

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, REPRESENTANDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, E A, NA FORMA ABAIXO :

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, inscrito no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº, neste ato representando o representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.165.798/0001-04, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, localizada na, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº....., residente na, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de....., decorrente da licitação realizada através da **CONCORRÊNCIA N° 006/2019**, processo nº....., conforme condições que estipulam a seguir

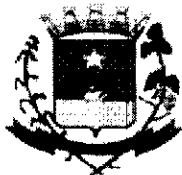
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a construção do **Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$, (.....), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de receita do Contrato de Repasse 865478/2018/MS/CAIXA operação 105222-91 e Livres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4110	08.006	10.302.1001.1006	4.4.90.51.01.06.00	390
4110	08.006	10.302.1001.1006	4.4.90.51.01.06.00	000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, independente da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 15º (décimo quinto) dia, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Confeccionar e afixar as placas de obra, conforme modelo;
- b) Manter e conservar a placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) Participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

n) Elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

o) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA compromete-se em apresentar profissional habilitado para executar serviços na área de radioproteção e providenciar toda a documentação pertinente para a aprovação da obra perante a SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo qualquer diferença entre quantitativos apresentados em pranchas, memoriais e planilha orçamentária, prevalecerão os quantitativos individuais de serviços apresentados na planilha orçamentária.

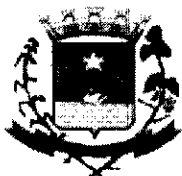
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no recinto das obras, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência nas obras seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá disponibilizar containers, almoxarifado, escritório, oficinas, refeitório e banheiros.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo providenciar fornecimento de rede de energia elétrica, nas frentes de serviço e nas estruturas do canteiro de obra, e na falta de energia, geradores a diesel, bem como ponto de água nas frentes de serviço e estruturas do canteiro de obra, com fornecimento ininterrupto para as atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes eventualmente solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO OITAVO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

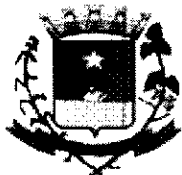
O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- g) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- h) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- i) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o responsável técnico Coordenador Geral indicado pela contratada, o fiscal e responsável do Município pelo objeto contratado e o representante da empresa elaboradora dos projetos técnicos e responsável pelo acompanhamento técnico da obra. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela empresa responsável pelo acompanhamento técnico, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) Cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) Da ART pela CONTRATADA;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) Do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

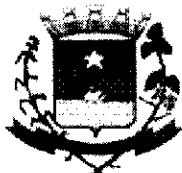
f.4) Quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) Original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) em anexo;

g.3) Original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

g.4) Comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL e SEGURO RISCO DE ENGENHARIA

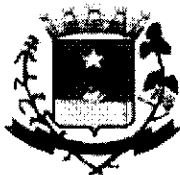
O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO E DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A equipe de fiscalização e os gestores do contrato são os abaixo indicados, os quais serão designados por ato próprio, assim como a sua eventual substituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá a gestão do contrato ao Coordenador do Projeto da construção do Hospital Geral Intermunicipal, Sr. Antônio Pedron, sendo que as rotinas administrativas para autorizar as despesas ficam sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, aos quais competem as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal contratual e da empresa responsável pelo acompanhamento técnico as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Equipe Técnica Municipal para fiscalização contratual é constituída dos seguintes servidores:

- a) Heloísa Bortot - Arquiteta e Engenheira Civil - CAU-A66955-5 / CREA/PR;
- b) Vanios Carlos Biehl - Engenheiro Civil - CREA/PR 26006/D.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à Equipe Técnica Municipal o acompanhamento da execução contratual do objeto definido na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato:

- a) A medição baseada nos serviços executados mediante elaboração do Boletim de Medição respectivo e com a supervisão e a anuência da empresa elaboradora dos projetos técnicos;
- b) Verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento;
- c) Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

penalidades previstas, se for o caso, tudo com a supervisão e a anuência da empresa elaboradora dos projetos técnicos.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo a substituição do(s) fiscal(is), este(s) deverá(ão) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

PARÁGRAFO QUINTO – Os responsáveis técnicos pela execução da obra, indicados pela CONTRATADA são:

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em qualquer momento da execução deste instrumento, constatando-se eventual necessidade, o CONTRATANTE poderá efetuar a contratação de empresa especializada em acompanhamento e fiscalização de execução de obra.

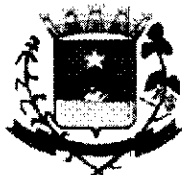
PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

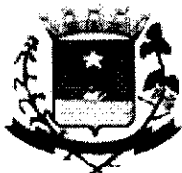
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;

c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) Não mantiver sua proposta;

e.3) Abandonar a execução do contrato;

e.4) Incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) Apresentar documento falso;

f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento

f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da CLÁUSULA OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

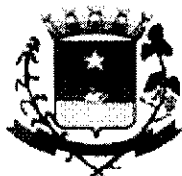
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 14

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Especial de Licitação

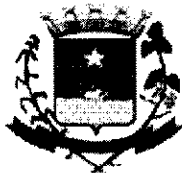
Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 006/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local, __ de ____ de 2019.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

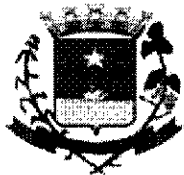
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

OBRA: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

ELEMENTOS GRÁFICOS
(plantas e documentos gráficos)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

OBRA: **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

OBRA: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

Ref.: Edital de **Concorrência nº 006/2019**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

OBRA: **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

CRONOGRAMA FÍSICO-FIANCEIRO E BDI (composição)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira e Segunda do contrato originário, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicialmente contratado, mediante o acréscimo de 12,75m² de fornecimento e instalação de película de proteção solar (insulfilm) para aplicação em vidros, consequentemente acrescendo o valor inicial do contrato em R\$ 531,67 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), passando a ser de 63,77m² a metragem total contratada e de R\$ 2.658,37 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) o valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de ciência do seu teor pela Contratada, até o final da vigência originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado nos termos do art. 65, I, “b” e seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

É por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão/Paraná, em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Câmara Municipal De Vereadores De Francisco Beltrão
Contratante

CIENTE EM ____/____/____

Contratada:

EVERTON DOS SANTOS TELES

Garage Acessórios Automotivos LTDA.

TESTEMUNHAS:

FELIPE MELLO	CLAITON CHARLES COMIM
--------------	-----------------------

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:98B09B26

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
020/2019

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATO Nº: 020/2019

CONTATANTE: Câmara Municipal de Francisco Beltrão

CONTATADA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios, para fornecimento de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.

VALOR: R\$ 2.421,00

EDITAL LICITAÇÃO Nº: 002/2019, Pregão Presencial

PROCESSO Nº: 034/2019

VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 14/10/2020

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:493D854B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO CONTRATO 021/2019

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATO Nº: 021/2019

CONTATANTE: Câmara Municipal de Francisco Beltrão

CONTATADA: SIDNEY LEÃO - ME

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, material de higiene, gás de cozinha, limpeza e utensílios, para fornecimento de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.

VALOR: R\$ 5.980,00

EDITAL LICITAÇÃO Nº: 002/2019, Pregão Presencial

PROCESSO Nº: 034/2019

VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 14/10/2020

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:AC482158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2019/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO

BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA CONVÊNIO Nº 865478/2018/MS,

OPERAÇÃO 1052222-91.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada global, a preços fixos reajustáveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias e prazo de vigência: 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:48DF9AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESSEL LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 893/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 75/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.703, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

I - as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

II - as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

III - a legislação trabalhista;" (NR) Art. 32. Ficam revogados os arts. 228, 229, 230 e 231 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Municipal n.º 4.618 de 2018.

Art. 33. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.618 de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I TABELA DE MANTENÇÃO DO CÓDIGO DE PASTURAS

Espírito do Senhor, Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, Santíssima Trindade, Virgem Imaculada, Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim, Fortalece-me Senhor, fortalece-me e servivos de mim. Exultai de mim todas as forças do mal, aniquilai-as para que eu fique bem e possa praticar o bem. Afastai de mim os maldícios, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as emaranhações, as maldições, os maus olhados, e pressões diabólicas, tudo o que é mal, pecado, ódio, inveja, perda, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica. Queirai todos estes males no inferno de quem os possui, nem a nenhuma outra criatura do mundo. Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, ocorrendos pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, São Gabriel, os anjos da guarda e esmangados pelo pe de Santíssima Virgem Imaculada. Amém.

ORAÇÃO

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

[Signature]

das de mês de outubro do ano de dois mil e dezanove. (23/10/2019)

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três

Art. 3º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Table with financial data: TOTAL 2.350,00, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) no orçamento - programa do Município de Foz de Iguaçu (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) no orçamento vigente.

DECRETO Nº 149/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZOLA D'OSTE, Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax: (045) 3551.223

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições con- traídas que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cum- prir e integralmente o contrato de prestação de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 23/10/2019

COMUNICADO A empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI, inscrita na Re Federal com CNPJ Nº. 31.487.038/0001-64 com sede na Rua Santos Dumont, Centro, na cidade de Itapejara D Oeste - Paraná comunica que no período 01/10/2019 a 18/10/2019 foi extraviado o livro Diário Nº. 01, ano 2018, contendo 07 páginas. Por ser verdade e para que surta os devidos valores assino a presente declar: nesta data, 22 de Outubro de 2019. Fatima Fernanda S. Oliveira Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão - Projudi. Cumprimento de Sentença nº 0006 62.2009.8.16.0083. Exequente Ingá Veículos Ltda. Executado Pedro Conte. Lote: ção ideal de 30.000,00m², em comum, dentro da área maior descrita como lote nº 6, da gleba 40-FB, da Colônia Missões, da Matrícula 20.549, 1º CR1 de Franc Beltrão. INCRA 722.081.017.345-4. Localização: Linha KM 26, zona rural de Franc Beltrão, ao lado da igreja e do pavilhão da comunidade. Avaliação: R\$114.525,6. Leilão: 06/11/19 às 11h, por preço igual ou superior a 75% da avaliação. 2º Le 07/11/19 às 11h, por preço igual ou superior a 50% da avaliação. Em não have arrematação ou se por qualquer motivo o leilão não se realizar, ficam designadas vas datas: 1º Leilão: 05/12/19 às 11h, por preço igual ou superior a 75% da avalia 2º Leilão: 06/12/19 às 11h, por preço igual ou superior a 50% da avaliação. Os ressados poderão ofertar lances pelo site https://topoleiloes.com.br/. Leiloeiro O Guilherme Toporoski, fone 41 3599-0110. Comissão de leilão: 5%. Débito execut R\$189.520,34. Ficam o executado, cônjuge, herdeiros e/ou sucessores, senhori reto, coproprietários, depositário e os credores concorrentes, devidamente intima caso não o sejam por outro meio: Pedro Conte (CPF 589.124.449-72), Marcia An Conte, Luiz Conte (CPF 251.915.609-06), Valdir Conte (CPF 644.367.419-20). E publicado na íntegra no site https://topoleiloes.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDAR FRONTEIRA PR/SP/SC - CRESOL FRONTEIRA PR/SP/SC, inscrita no CNPJ sob 05.276.770/0001-85 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVO todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia de Novembro de 2019, na Casa da Cultura, localizada na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 35 Centro Cívico, no Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000. A assem: realizar-se-á neste local, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação Assembleia Geral Extraordinária será às 07:00 horas, em Primeira Convocação, com a prese mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segu Convocação às 08:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e Terceira e Última Convocação às 09:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condiç de votar, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º- Alterações do estatuto social: a) Art. 1º, Caput, referente a alteração da denominação social; b) Art. 20, §7º, alteração da redação do parágrafo; c) Art. 31, §2º, adequação da redação do parágrafo; d) Art. 35, alínea "F", exclusão da alínea; e) Art. 45, inciso XIX, alteração da redação do inciso; f) Art. 49, §8º, adequação da redação do parágrafo; g) Art. 53, alínea "a", adequação da redação da alínea; h) Alteração do Capítulo VIII - Conselho Fiscal i) Art. 71, atualização da denominação social da cooperativa; j) Art. 75, alteração da redação do artigo;

Para efeito de quorum legal, a CRESOL FRONTEIRA PR/SP/SC, nesta data, possui em quadro social 12.976 (doze mil, novecentos e setenta e seis) associados em condições de vota

Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Fronteira PR - CRESOL Fronteira PR Realeza/PR, 18 de Outubro de 2019. Claudir Sirola Diretor Presidente. CLAUDIR SIROLA PRESIDENTE CRESOL FRONTEIRA PR/SP/SC

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. Fundada em 15/11/1987. CNPJ: 02.374.009/0001-88. Entidade Mantenedora da Escola de Educação Básica Viva Vida na Modalidade Educação Especial. Reconhecida ou Utilidade Pública Municipal Lei n.º 281/99 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 12.719/99. Registro de Filiação FENAPAE n.º 1.461 - CNAS 44.006.02294169-34. Rua Paraná, 1131 Fone (48) 3572-1175 CEP 85.598-000 Cruzeiro do Iguaçu - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Iguaçu -

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2019/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA CONVENIO N° 865478/2018/MS. OPERAÇÃO 1052222-91.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada global, a preços fixos reajustáveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR. Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias e prazo de vigência: 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

104240/2019

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019
Objeto: REFORMA E READEQUAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, localizada no Município de GOIOERÊ-PR, conforme planilhas e Memorial Descritivo.
Horário: 09:00 horas. Data: 13/11/2019.
Informações: fone (44) 35218924. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Goioerê, 23 de outubro de 2019

104575/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE CAMPO DE FUTEBOL PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, no Município de Goioerê-Pr.
Data da sessão: 28/11/2019
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos está disponível no site www.goioere.pr.gov.br, ou requisitado pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Goioerê, 23 de outubro de 2019.

104576/2019

Guarapuava

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 201/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º 374/2019

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 201/2019**, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 066/2017 FAMÍLIA PARANAENSE FEAS/CEAS/PR**, para o dia **14/11/2019, às 14h00**, devido a vícios de publicação do aviso.

Guarapuava, 23 de outubro de 2019.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

104591/2019

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 065/2019, ref. à **aquisição de caminhão com coletor de lixo e veículo com 7 lugares**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 24 de outubro de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 112/2019, ref. à **aquisição de materiais, equipamento (bombas de vácuo) e instrumentos odontológicos**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 24 de outubro de 2019. **João Toledo Coloniezi** - Prefeito Municipal.

104604/2019

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 13/11/2019, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global por lote, visando a Construção de Estacionamento para veículos em diversas Vias da Cidade de Icaraíma, Reforma e Ampliação da Cozinha da Escola Municipal Tancredo Neves, Distrito de Vila Rica do Ivaí e Construção de Quiosque localizado na Av. Central do Distrito de Vila Rica do Ivaí, tudo de acordo com projetos, orçamento, cronograma Físico-financeiro e demais condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 110.090,99 (cento e dez mil noventa reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de cada lote consta na tabela acima, os prazos serão contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo município para cada objeto, conforme cada Cronograma respectivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, localizada na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 24 de Outubro de 2019.

João Gilson Prado

Presidente Comissão Permanente de Licitação

104685/2019

ImbaúMUNICÍPIO DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

Edital de Pregão Eletrônico N° 51.2019

A Prefeitura Municipal de Imbaú toma público que fará realizar Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do Dia 11/11/2019 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Grade Aradora para Secretaria de Agricultura. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 471, centro, Imbaú/Pr- Fone 42-3278-8125 ou pela Plataforma www.bill.org.br.

Imbaú 23 de outubro de 2019.

Jean Mauricio Sokulski Paes

Pregoeiro

104255/2019

Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do acesso a praia artificial do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, em conformidade com o detalhamento constante na planilha orçamentária do Contrato de Repasse nº 862715/2017/MTUR. Data e hora de abertura: 14/11/2019, às 14:00 (quatorze horas). Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2019.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção à violência realizadas pela secretaria de Assistência Social e Cidadania - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1. Em virtude de erro material, no Aviso e no termo de referência, Onde se lê: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos).
Lê-se: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Processo Administrativo nº 129/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Florestópolis, torna pública IMPUGNAÇÃO ao Edital da Tomada de preços nº 004/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de LED, apresentada pela Empresa ELETRO ZAGONE LTDA. Impugnação e decisão encontram-se disponíveis no site <http://45.171.196.254:8080/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2019&tipoLicitacao=2&licitacao=4> e no Diário Eletrônico do Município, edição 1528. Florestópolis, 24 de outubro de 2019.

PAULO CESAR ZAMIAN
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Diretora Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, informa a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, seleção de Empresa do ramo de Construção Civil, interessada na construção de 25 (vinte e cinco) habitações de Interesse social, com mão de obra e materiais inclusos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, plantas e cronograma físico-financeiro, especificações constantes dos Anexos, financiadas na forma de, 21 (vinte e uma) casas, sendo 19 (dezenove) casas MBP 32 FCP e 02 (duas) casas MBP 49 PD, com recursos da ITAIPU BINACIONAL, através do Termo de Compromisso Nº 4500045784 e Termo de Rerratificação e 04 (quatro) casas MBP 32 FCP, com recursos próprios deste Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA. A abertura será no dia 12 de novembro de 2019, às 09 horas, no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 595, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-130. Informações complementares e o edital poderão ser solicitados diretamente no FOZHABITA, sito na Rua Quintino Bocaiuva nº 595 - Centro, de segunda a sexta feira, mediante solicitação pelo e-mail liconsig.fozhabita@gmail.com, ou pelo fone (45) 2105-8261.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de outubro de 2019
ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2019/PMFB

Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Geral Intermunicipal, edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 metros quadrados, a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, em Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada global, a preços fixos reajustáveis, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR. Prazo de execução: 720 (setecentos e vinte) dias e prazo de vigência: 1.440 (mil e quatrocentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Por Item

Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos (Coletores de Lixo, Caminhão Equipado com caçamba, Carregadeira Compacta, Motoniveladora, Mini Carregadeira, Caminhão e Pá Carregadeira), os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Recebimento das Propostas: Até às 09h00 Min. do Dia 12/11/2019
Abertura das Propostas: das 09h01min. às 09h29min do Dia 12/11/2019
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h30min. do dia 12/11/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação ou no site www.bl.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaira-PR, 24 de outubro de 2019.

ANILO MOAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 11 de novembro do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços contínuos de internet com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 63.180,72 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 23 de outubro de 2019.

JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços N° 239/2019. Concorrência Pública N° 02/2019. Contratante: Município de Ipiranga. Contratada: Arena Participações Societárias Ltda, CNPJ 02.879.936/0001-60. Objeto: Obras de qualificação viária do município de Ipiranga/PR, no âmbito do Programa Pró-transporte, Contrato de Financiamento n° 0503372-50/2019/CAIXA, compreendendo serviços de: Escavação mecânica do pavimento existente; Regularização e compactação da caixa; Camada de reforço com rachão; Confecção da base em brita graduada; Pintura de ligação com emulsão; Pavimento em CBUQ; Drenagem geral (tubulação, bocas de lobo, caixas de passagem, dissipadores de energia, etc); Passelos em paver completo (pisos podotátil, rampas, etc) e pintura de sinalização. Valor Contratado: 3.640.643,46 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 1000 - Obras e Instalações 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 3000 - Obras e Instalações 06.001.15.451.0009.2.021.4.4.90.51.00.00. - 620 - Obras e Instalações. Vigência: 18/10/2019 à 31/12/2020. Foro: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná. Assinaturas: Luiz Carlos Blum (Contratante); Mauricio Michel Yayer (Contratada). Data de Assinatura: 18/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 01 (uma) motocicleta e 05 (cinco) Aparelhos Televisores a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 07 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 07 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

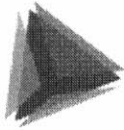
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

Objeto: Contratação de cobertura securitária a contemplar seguro pessoal coletivo para os estagiários da Prefeitura Municipal, e para o Equipamento de Raio-X Digital do Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2019 às 14h30 min do dia 07 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h31min às 14h59min do dia 07 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 07 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de novembro de 2019 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

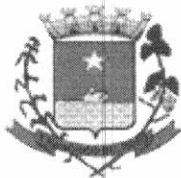
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	832		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 metros quadrados, a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, em Francisco Beltrão-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800610302100110064490510106		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	28.593.912,90		
Data de Lançamento do Edital	23/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	25/11/2019	Data Registro	30/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica alterado o aviso da licitação para adequar o ente licitador, em atendimento ao Convênio nº 865478/2018/MS/CAIXA, da seguinte forma: o Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66 representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 09.165.798/0001-04.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDERLEI BRITE DA SILVA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 958/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 77/2019.

OBJETO: Contratação de show musical da dupla artística de viola caipira "Vandy Violeiro & Nara Regina", para realização de quatro apresentações durante eventos promovidos pelo Departamento de Cultura.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:F19C2AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOBBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 961/2019 - referente a Pregão nº 187/2019.

OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2019, no município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.396,00 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.32.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:784CB101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção/arrimo em alvenaria de pedras, nas margens do Rio

Lonqueador, na Rua Santo Fregonese, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

CONTRATADA: EVERTON LUIZ FRIZZO - ME

CNPJ: 20.196.165.0001-98

VALOR TOTAL : R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:DE68D192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, em área total de 12.040,67m², no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 264/2019 de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 020/2019:

Cumpridas todas as condições do edital, a comissão declarou VENCEDORA a licitante CEGE ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$ 1.595.141,07 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e um reais e sete centavos).

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS	NILEIDE T. PERSZEL	LEANDRO SCHMIT
Presidente da Comissão Especial de Obras	Membro da Comissão Especial de Obras	Membro da Comissão Especial de Obras

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:64E8A1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica alterado o aviso da licitação para adequar o ente licitador, em atendimento ao Convênio nº 865478/2018/MS/CAIXA, da seguinte forma: o Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.816.510.0001-66 representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 09.165.798/0001-04.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:A416EB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:9ABCC0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:99FF4F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2019 – Pregão Eletrônico nº 158/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 10387/2019, a empresa solicitou troca de MARCA, e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do produto: **ITEM 15 - BISCOITO DOCE INTEGRAL** marca "PARATI" para "MARILAN".

A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
15	69328	BISCOITO DOCE INTEGRAL CONTENDO - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ACIDO LÁCTICO E FOSFATO MONOSSÓDICO, SEM GORDURA TRANS. PODE CONTER GLUTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	PARATI	MARILAN

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:F1C978CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

OBJETO: Aquisição de annários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

Fazenda Rio Grande**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2019**

Processo Administrativo nº. 233/2019 / Protocolo nº 33.502/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo 07 lugares para o CADI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 01 de novembro às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/11/2019 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Pregoeiro Municipal

107145/2019

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 172/2019**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de novembro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de novembro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de novembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

Samantha Pécois

Pregoeira

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, toma público que fica alterado o aviso da licitação para adequar o ente licitador, em atendimento ao Convênio nº 865478/2018/MS/CAIXA, da seguinte forma: o Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66 representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 09.165.798/0001-04.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

Cleber Fontana

Prefeito Municipal

107099/2019

Guaratuba**AVISO DE LICITAÇÃO**

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 072/2019

4) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - CASTRAMÓVEL.5) **VALOR MÁXIMO:** R\$145.763,33 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)6) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.7) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**7.1 **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 14 de novembro de 2019, até as 08h00min (oito horas)7.2 **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 14 de novembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).7.3 **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 14 de novembro de 2019, às 09h00min (nove horas)7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.8) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576 / 3472-8787

9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de outubro de 2019.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

106682/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – PMG

3) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA OS EVENTOS DE PRÉ-REVEILLON, REVEILLON 2019/2020 E CARNAVAL 2020, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital4) **VALOR MÁXIMO:** R\$219.919,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e dezenove reais)5) **RETIRADA DO EDITAL.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787

7) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:** deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, impreterivelmente até o dia 19 de novembro de 2019, às 11:00 horas (onze horas);

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

8) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de novembro de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 31 de outubro de 2019

Silvana A. Diniz

Pregoeira

106901/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIVIL MARCA DE COMÉRCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDELIANTE

JEFERSON FAZANONTE L. LAZARIN, Inscrição Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo, Estado do Paraná, na forma de Lei...

FAZ SABER que foi intimada a Senhora ANDRESSA NIEBER BUENO, inscrita no CNPJ nº 07.278.546/03, de endereço Educador da Fundação imobiliária referente ao Contrato Habitacional nº 4444615721-4...

Amparo, 31 de outubro de 2019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE PRRATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de construção de Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m²...

Cláudio Fontana
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PRÉCATORIO Nº 198/2019 - JASG 387565
CONVOCAR para microempresas e empresas de pequeno porte a EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ALMA CONCORRÊNCIA...

NADIA DA LAGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de novembro de 2019 as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Samantha Pinóris
Pregoeira

EDITAL Nº 283/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019...

Cláudio Fontana
Prefeito Municipal

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público...

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Row 1: BRUNNA KARLYNE FURTATA, 9745735-8, 19/05/1998, 40.

Art. 2º - O único comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Cláudio Fontana
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 284/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019...

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público...

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Row 1: BRUNNA KARLYNE FURTATA, 9745735-8, 19/05/1998, 40.

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUC. INFANTIL - 1º ANO - ANO

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Row 1: LOURDES CORDEIRO DE ALMEIDA PROHL, 1327669-2, 22/04/1956, 75.

Art. 2º - O único comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Cláudio Fontana
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 285/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019...

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público...

Table with 4 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Row 1: LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA, 57316185-9, 17/11/1969, 61.

Art. 2º - O único comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Cláudio Fontana
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 287/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as disposições do Edital nº 057/2016...

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão...

Table with 4 columns: CLAS, CANDIDATO, DATA NASC, NOTA FINAL. Row 1: 414, ADRIELI NEGRI, 05/12/1993, 34,9.

Art. 2º - O único comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.

Cláudio Fontana
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PRÉCATORIO Nº 200/2019 - JASG 387555
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de novembro de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

NADIA DA LAGNOL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de novembro de 2019 as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Publicação: 14/11/2019 às 14:00h. Local de realização da sessão pública do Pregão Presencial: São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelaide Debonoli, 544 Antiga Escola São Jorge, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2019 às 08:30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEEMP
PREGÃO PRESENCIAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Aníbal, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento de seus cidadãos que realizará o seguinte loteamento, na modalidade - Pregão Presencial para aquisição de bobinas de fita, eletrônicas e pen drive destinados ao atendimento à pessoa física, conforme Edital nº 01/2019 - GCM/PR, através do Escritório de Assistência Técnica, local de realização de sessão pública de pregão, Prefeitura de Flor da Serra do Sul, no dia 21 de novembro de 2019, às 08:30 horas de 2019, na forma da Lei nº 8.666/2017, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, no endereço do site da Prefeitura: www.florsul.pr.gov.br.

Flora da Serra do Sul, 31 de outubro de 2019.
Luciano Riboni de Lima Rosp
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança com assistência técnica para o Município de Realeza-PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Novembro de 2019, às 08h30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Novembro de 2019, às 08h30min.
ORÇAMENTO DE CONSULTAS: O preço do edital poderá ser consultado junto ao Setor de Licitação do Município de Realeza, a partir de dia 04 de Novembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA DE LANCE (HONORÁRIO): Licitação do Banco do Brasil.
Realeza, 01 de Novembro de 2019.
DIANA BAMBREK
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECLARAÇÃO
Mestres Binda, brasileiros, maior, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, av. João Assis Cavalheiro, 960, Centro. DECLARA, para os devidos fins que Destina temporariamente da contratação realizada pelo Município em 18/10/2019, solicitando que seu nome seja registrado no livro da lista de aprovados.

Salto do Lontra - PR, 31 de Outubro de 2019.
Mestres Binda
Pregoeira

DECRETO Nº 1530/19
Sua Maj. Honraza CLAUDIR BELLE JUNIOR, para o cargo efetivo de Médico, 20h, na Secretaria Municipal de Saúde, em todas as comarcas.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.
D E C R T O
Art. 1º - Fica revogado a partir do dia 31 de Novembro de 2019, CLAUDIR BELLE JUNIOR, inscrito em cadastro médico, inscrito no RG nº 9.442.827-3 SSP - PR e CPF 066.417.379-93, aprovada no Concurso Público, Edital 30/2019, para o Cargo de Médico 20h na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Novembro de 2019.
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019
data do contrato: 21 de outubro de 2019.
contratante: município de castro - estado do paraná, com endereço na praça pedro kaled, nº 22, inscrito no cnpj/mf nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo secretário municipal de gestão pública sr. maurício fonseca fadel, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do ci/crg 1.458.128-6/pr e do cpf/mf nº 578.215.269-91.
contratada: arena participações societárias ltda, inscrita no cnpj/mf nº 02.879.936/0001-60, neste ato representado pelo sócio proprietário sr. michel wadih hayar neto, empresário, portador do ci/crg nº 9.634.417-1/pr e cpf/mf nº 065.473.019-90.
objeto: restauração pavimento ruas bairro lacustre.
valor: r\$ 778.845,07.
prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019
data do contrato: 03 de outubro de 2019.
contratante: município de castro - estado do paraná, com endereço na praça pedro kaled, nº 22, inscrito no cnpj/mf nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo secretário municipal de gestão pública sr. maurício fonseca fadel, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do ci/crg 1.458.128-6/pr e do cpf/mf nº 578.215.269-91.
contratada: arena participações societárias ltda, inscrita no cnpj/mf nº 02.879.936/0001-60, neste ato representado pelo sócio proprietário sr. michel wadih hayar neto, empresário, portador do ci/crg nº 9.634.417-1/pr e cpf/mf nº 065.473.019-90.
objeto: restauração pavimento rua treze de maio.
valor: r\$ 511.907,33.
prazo de execução: 60 dias.
vigência: 90 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
ABREU MARTINS & CIA LTDA	03.744.301/0001-18	R\$ 12.662,60
PARIZOTTO COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	00.088.597/0001-78	R\$ 63.238,79
R. P. FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001-19	R\$ 40.435,58
SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP	26.469.541/0001-57	R\$ 15.279,30
NACIONAL SAFETY EQUIP. SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	R\$ 2.374,85
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	78.542.867/0001-66	R\$ 335,90
WMI LICITAÇÕES LTDA	32.089.288/0001-09	R\$ 20.303,24
VIVO LICITAÇÕES FIELI	30.041.676/0001-94	R\$ 3.356,60
FERNANDO PEREIRA FIELI EPP	17.227.691/0001-63	R\$ 27.453,00
MARIUCF BEZERRA DOS SANTOS LORFNÇO ME	17.992.596/0001-56	R\$ 8.435,40
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	26.729.755/0001-15	R\$ 1.621,50

Castro, 22 de outubro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	1.050.900,00

Castro, 23 de outubro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

OBJETO: SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
AUTO MECÂNICA MOERS LTDA	81.743.668/0001-20	R\$ 775.000,00

Castro, 23 de outubro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

OBJETO: RESTAURAÇÃO PAVIMENTO EM RUAS DO BAIRRO LACUSTRE. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	02.879.936/0001-60	778.845,07

Castro, 21 de outubro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2019

OBJETO: RESTAURAÇÃO PAVIMENTO NA RUA TREZE DE MAIO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	02.879.936/0001-60	511.090,73

Castro, 21 de outubro de 2019.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

AVISO E DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EMISSÃO: 01/11/2019.
ABERTURA: 20/11/2019.
HORÁRIO: 09h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 562.400,00.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E BRITA BASALTICA.
EMISSÃO: 01/11/2019.
ABERTURA: 21/11/2019.
HORÁRIO: 09h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 550.000,00.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019

OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
EMISSÃO: 01/11/2019.
ABERTURA: 21/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 331.400,00.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORAS E PRANCHÕES.
EMISSÃO: 01/11/2019.
ABERTURA: 22/11/2019.
HORÁRIO: 09h00min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.494.000,00.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 01 de Novembro de 2019, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços médicos-hospitalares.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Outubro de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.
O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica alterado o aviso da licitação para adequar o ente licitador, em atendimento ao Convênio nº 865478/2018/MS/CAIXA, da seguinte forma: o Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66 representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 09.165.798/0001-04.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019

O Município de Guaraniçu, Estado do Paraná, convoca empresas regularmente habilitadas a participarem deste Chamamento Público visando selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Guaraniçu, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal. O Edital está vinculado às regras dispostas na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 - Centro - Município de Guaraniçu-Pr. com a finalidade de apresentar documentação, nos termos e condições deste edital. As referidas documentações poderão ser entregues até as 9:00h do dia 25.11.2019 no setor de protocolo do município. Este edital e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial





Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 2955 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 29 de Outubro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
Manoel Brezolin
Secretário de Fundo Municipal de Saude de Francisco Beltrão

Assunto: Resolução de Cláusula Suspensiva - Apto a Licitar
Ref.: CR 865478/2018/MS/CAIXA
Objeto: Construção do Hospital Geral Intermunicipal
Conta corrente: 0601.006.00071038-1
Vigência: 07/10/2024

Senhor Secretário,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - **máximo de R\$ 28.593.912,90**

1.1 Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 22.005.000,00 (contratado) para R\$ 28.593.912,90 (analisado), o Município deverá incluir na aba anexos da execução da Plataforma + Brasil, declaração de previsão orçamentária de contrapartida (modelo CAIXA), no valor de R\$ 6.593.912,90, até 01/11/2019, e comunicar esta REGOV por e-mail.

1.1.1 Solicitamos que o Município já inclua a solicitação na aba TA – submenu Execução na Plataforma + Brasil, visando atualização dos valores.

2. Destacamos que não ocorreu a homologação da Síntese de Projeto Aprovada (SPA) pelo Ministério Gestor. A homologação contempla a concordância pelo Ministério da Saúde com os itens aprovados na análise técnica de engenharia pela CAIXA.

2.1 A SPA não é condição para início do processo licitatório, todavia, durante a homologação da SPA poderá ser solicitado alguma alteração nos itens de investimento propostos pelo Conveniente e já analisados pela CAIXA, portanto fica sob responsabilidade do Conveniente proceder com a licitação antes da homologação, contudo, a verificação do resultado do processo licitatório fica condicionada à recepção da SPA homologada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, de 30/12/2016.

3.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

- Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- Operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de solicitação de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo “Ofício de encaminhamento da documentação”, conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de início do objeto.

4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos na Plataforma + Brasil, submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto, procedendo ao respectivo registro nas abas:

- a) **PROCESSO DE EXECUÇÃO:** os documentos relacionados no ofício de encaminhamento, inclusive o ofício de encaminhamento, exceto o contrato de execução e sua respectiva publicação;
- b) **CONTRATOS/SUBCONVÊNIO:** somente o contrato de execução e sua respectiva publicação

4.1.1 Tão logo inseridos os documentos do processo licitatório deverá ser realizado o procedimento de envio para análise, a fim de possibilitar o aceite da licitação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA

4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4.2.1 Alertamos que as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, devem também ser registradas na Plataforma +Brasil, conforme PI nº 424/2016, entretanto não compete à CAIXA verificar.

5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 as obras com valor de repasse superior a R\$ 750.000,00 podem ter autorização de início sem crédito de repasse desde que s SPA esteja homologada.

5.1 Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA, sendo vedada a reformulação.

6. Por oportuno, seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENENTE nos prazos abaixo estabelecidos:

Pendência	Prazo para solução
ART/RRT do(s) responsável pela Execução e pela fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia (modelo CAIXA).	Para verificação do resultado do processo licitatório
Apresentar os projetos arquitetônicos e de prevenção de incêndio com o carimbo de aprovação dos órgãos competentes (prefeitura, corpo de bombeiros e vigilância sanitária) do restante das pranchas, visto que foi apresentado somente da prancha 01.	Para Autorização de Início de Objeto
Apresentar relatório fotográfico, assinado pelo fiscal da obra que foi executado a terraplenagem inicial do terreno, conforme termo de compromisso.	Para Autorização de Início de Objeto
Apresentar Licença de Instalação do IAP	Para Autorização de Início de Objeto
Ordem de serviço	Para 1ª autorização de saque
Apresentar a Mídia digital do arquivo referente à PLE (Planilha Múltipla em .xls) em conformidade com os valores licitados. A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos/frentes previstos. Nesse caso, a PLQ alterada deverá ser apresentada em meio impresso assinado.	Para 1ª autorização de saque
Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.	Para 1ª autorização de saque

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Comprovar a execução do acesso de veículos até 80% de obra, conforme termo de compromisso	Para penúltima inspeção técnica
Termo de recebimento provisório da intervenção, por parte do Contratado, nos termos de art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 1993.	Inspeção técnica final
Laudo de Conformidade em Acessibilidade, juntamente com sua ART/RRT.	Inspeção técnica final

7. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO FERRONATO
Assistente Pleno
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 527 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 11/11/2019

EDIÇÃO Nº: 1713

FLS: 77

ASS.

Cria e designa Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019 para contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40m².

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Licitação para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019:

I - Presidente:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - Membros:

a) SAMANTHA MARQUES PÉCOITS;

b) PRISCILA DE LUCA.

III - Suplentes:

a) SUZANE VOLLMERHAUSEN;

b) DIANARA GABRIELLE KLIM KRUPKOSKI.

VI – Técnicos responsáveis para análise e julgamento da documentação quanto à qualificação técnica:

a) VANIOS CARLOS BIEHL, Engenheiro Civil - CREA/PR n.º 26006/D;

b) CAMILA DAIANE CANCELIER, Engenheiro Civil - CREA/PR n.º 136170/D;

c) DALCY SALVATI, Arquiteto e Urbanista - CAU A3511-4;

d) HELOISA BORTOT, Arquiteta - CAU A66955-5;

e) GUILHERME SEIFERT NETO, Arquiteto - CAU A17839-0;

f) LEANDRO SCHMIDT, Arquiteto - CAU A22514-6;

g) EDER MARQUES DA ROSA.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019**

Contratação da **Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, no município de Francisco Beltrão-
Paraná.

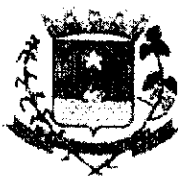
Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL: FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.874.048.0001/76
ENDEREÇO: Av. Boulevard Conde dos Arcos Nº.912 Qd.41 Lt.01 - Bairro: Goiânia 2 - Cep: 74.663-130 - Goiânia - Go.
TELEFONE: 3941-5161 / 992639211
PESSOA PARA CONTATO: Dhenyse
E-MAIL: engenharia@francoribeiro.com

Goiânia, 01 de Novembro de 2019.

(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

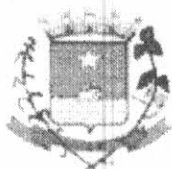
Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL:	Paloma Construções Eireli
CNPJ:	09.656.330/0001-04
ENDEREÇO:	Avenida Nereu Ramos, 2370 E, Chopecó-SC
TELEFONE:	(49) 3324-5196
PESSOA PARA CONTATO:	Carla Goch
E-MAIL:	palomaconstrucoes.adm@gmail.com

(LOCAL) Cló,	03	de novembro	de 2019.
			09.656.330/0001-04
		Carla Goch	PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
(assinatura e carimbo do CNPJ da emp. esa)			AV. NEREU RAMOS, 2370-E SAÍDO PASSO DOS FORTES - CEP 89.501-020

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



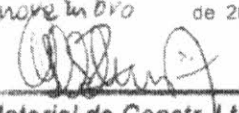
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL:	Macodesc Material de Construção Ltda.
CNPJ:	80.067.358/0001-70
ENDEREÇO:	Avenida Getúlio Vargas nº 926 - Centro - São Miguel do Oeste/SC
TELEFONE:	(49) 3621-0314
PESSOA PARA CONTATO:	Maycon ou João Felipe
E-MAIL:	macodesc@macodesc.com.br

São Miguel do Oeste/SC (LOCAL)	01 de novembro de 2019.	80.067.358/0001-70
(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)	 Macodesc Material de Constr. Ltda Paulo César Stürmer CREA/RS 40.877-D - CREA/SC 15.064-7 Diretor-Presidente	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA AV. GETÚLIO VARGAS, 926 CEP: 89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
 CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
 PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal
 - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco
 Beltrão- Paraná.

RAZÃO SOCIAL: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.430.585/0001-78
ENDEREÇO: RUA DOUTOR CARLOS NASCIMENTO, Nº 208, GUATUPÊ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR
TELEFONE: (41) 3208-0715
PESSOA PARA CONTATO: DAYANNE
E-MAIL: LICITACAO@ENDEAL.COM.BR

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de novembro de 2019.

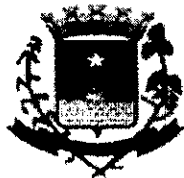
Dayanne Cristiane Neumanns

03.430.585/0001-78

ENDEAL ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÕES LTDA.

R. DR. CARLOS DO NASCIMENTO, 208
 GUATUPÊ - CEP 83060-306

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

**Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
 Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
 Paraná.**

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL: OROS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.315.278/0001-97
ENDEREÇO: RUA CELESTINO JUNIOR, 503, SÃO FRANCISCO, CURITIBA - PR
TELEFONE: 41 33524500
PESSOA PARA CONTATO: ELISA POLLI
E-MAIL: <u>ORCAMENTO@OROSENGENHARIA.COM.BR</u>

Curitiba - PR 04 de Novembro de 2019.

Elisa Polli
80.315.278/0001-97

OROS ENGENHARIA LTDA.

RUA CELESTINO JUNIOR, 503
 SÃO FRANCISCO - CEP 80510-100

(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)

CURITIBA - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, no município de Francisco Beltrão-Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUTORA GUETTER LTDA
CNPJ:	77.625.796/0001-00
ENDEREÇO:	RUA PROF JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 311
TELEFONE:	(41) 3027 7336
PESSOA PARA CONTATO:	LUIS HENRIQUE GOULBERT
E-MAIL:	OBRES@1@GUETTER.COM.BR

guetter@guetter.com.br

(LOCAL) CURITIBA 05 de NOVEMBRO de 2019	77.625.796/0001-00
engenharia@guetter.com.br	CONSTRUTORA GUETTER LTDA.
(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)	RUA PROF. JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 311 SEMINÁRIO - CEP 80240-320
	CURITIBA - PR

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000276


DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A
CNPJ: 77.591.402/0001-32
ENDEREÇO: R. PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 3901, SALA 138
TELEFONE: (41) 3598-2854 / 6760
PESSOA PARA CONTATO: GIULIANO / GABRIEL
E-MAIL: GABRIEL@EMBRALI.COM.BR

CURITIBA/PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.


Gabriel B. Merolli
RG: 9.406.910-6
CPF: 101.589.989-79

77.591.402/0001-32
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A
R. CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO 222
CRISTO REI - CEP: 80.050-470
CURITIBA - PR

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



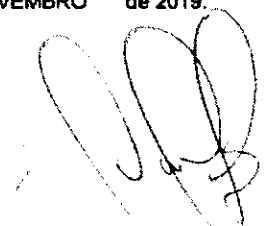
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

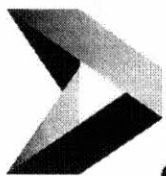
**Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
Paraná.**

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SUDOESTE
CNPJ: 77.299.139/0001-02
ENDEREÇO: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399 CENTRO
TELEFONE: 46-35241820
PESSOA PARA CONTATO: ODAIR SERRAGLIO
E-MAIL: gruposerraglio@gmail.com

<p align="center">FRANCISCO BELTRÃO, PR 77.299.139/0001-02 CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA. Av. Júlio Assis Cavatheiro, 399 Centro - CEP 85601-000 (assinatura em nome do CNPJ da empresa)</p>	<p align="center">11 de NOVEMBRO de 2019.</p> 
---	--

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exige a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

**SIAL**

ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal – Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão / Paraná.

Razão Social: Sial Construções Civis Ltda.

CNPJ: 80.359.711/0001-09

Endereço: Rua Cel. Dulcídio, 2280, Bairro Água Verde, cidade de Curitiba, estado do Paraná – CEP 80.250-100.

Telefone: (41) 3343-2550

Contato: Mario Augusto Marson – Setor de licitação

Email: engenharia03@sial.eng.br

Curitiba (PR), 14 de Novembro de 2.019.

Sial Construções Civis Ltda.

CNPJ: 80.359.771/0001-09

Jan Nowak Junior

RG: 836.168-1

Representante Legal

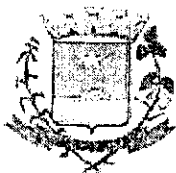
Sial Construções Civis Ltda.

CNPJ: 80.359.771/0001-09

Pedro Henrique G. R. Arnaldi

RG: 8.509.431-9

Repres. Legal / Resp. Técnico




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL:	Construtora Guilherme LTDA
CNPJ:	00.220.057/0001-04
ENDEREÇO:	Rua: Manaus, 1449, Bairro Country - Cascavel / PR
TELEFONE:	(45) 3226-0404
PESSOA PARA CONTATO:	Aline
E-MAIL:	adm@construtoraguilherme.com.br

(LOCAL) Cascavel 18 de novembro de 2019.	
 <small>(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)</small>	Construtora Guilherme Ltda. CNPJ: 00.220.057/0001-04 Rua Manaus, 1449 Country CEP 85813-100 / Cascavel-PR

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



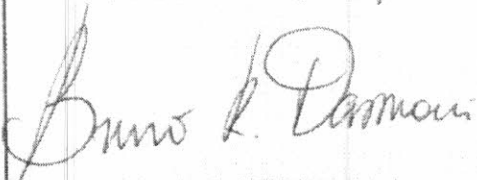
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 832/2019

Contratação da Construção do Hospital Geral Intermunicipal -
Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Francisco Beltrão-
Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL:	EXXA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	03.618.474/0001-90
ENDEREÇO:	RUA DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL Nº 12475/73 - PINHAIS - PR 83323-410
TELEFONE:	(41) 98801-1007
PESSOA PARA CONTATO:	BRUNO DAMIANI
E-MAIL:	BRUNO@EXXA CONSTRUTORA.COM.BR

(LOCAL) PINHAIS, 19 de	NOVEMBRO de 2019.
	03.618.474/0001-90
(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)	EXXA CONSTRUTORA LTDA
	ROD DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 12475 - SALA 73 CENTRO - CEP: 83323-410

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.